



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.708, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.705,45 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinado à saúde, para atender os seguintes itens orçamentários:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F.209).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F.210).....	R\$ 8.035,79
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (F.216).....	R\$ 216.669,66

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 253.075,30 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta centavos), para ser utilizado na Saúde, referente a repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00	-	Material de Consumo.....R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente...R\$		31.897,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente...R\$		81.178,02

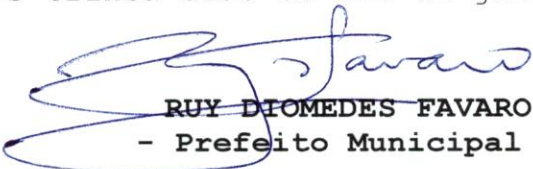
Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2020, no Banco do Brasil S.A., Agência 01396-X, nas contas-correntes de números:

19.203-1 - Fundo a Fundo.....R\$	129.000,00
19.202-3 - Qualis Mais.....R\$	181.178,02
19.201-5 - Controle de Diabetes.....R\$	8.035,79
2013007-4 = PAB Estadual.....R\$	87.669,66
2016000-3 - Sorria São Paulo.....R\$	91.897,28

Art. 4º - Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br